



**ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2018**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018**

**PROCESSO Nº 23514.000558/2018-38**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, com sede na Avenida Hugo Schlosser, 605 na cidade de Brusque, SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0013-10, neste ato representado pelo Diretor Geral Pro Tempore substituto Julio César Pedroso, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Vendelino Mafezzolli, nº100, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Brusque/SC, CEP 88.352-360, CPF nº 320.410.278-51, RG nº. 32.240.800-3, nomeado pela Portaria nº 231 de 05 de Outubro de 2018, publicado no DOU em 05 de Outubro de 2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2018, publicada no COMPRASNET em 12/09/2018 processo administrativo n.º 23514.000558/2018-38, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque e demais órgãos participantes**, especificado no anexo III do edital de Pregão nº 08/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO
ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. EIRELI	10.596.399/0001-79	Rua Francolino José Leite, 50 Fundos, Forquilha, São José – SC, CEP: 88.106-690
E-MAIL/WEBSITE	TELEFONE	
<a href="mailto:atlantisc11@gmail.com">atlantisc11@gmail.com</a>	(48) 3259-8798 – 3357-0376 - 3357-1865	
RESPONSÁVEL/ASSINANTE	CPF	FUNÇÃO/CARGO
Rodrigo Luiz de Souza	CPF: 046.031.369-00	Sócio



ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
56	UNIDADE	Bandeja branca em polipropileno, reforçada, dimensões aproximadas 450 x 280 x 77mm, aplicação armazenagem de produtos	65	R\$ 15,68	R\$ 1.019,20
128	UNIDADE	Caixa Gerbox para germinação medida 11x11x3,5 em poliestireno cristal	50	R\$ 15,99	R\$ 799,50
688	UNIDADE	Viscosímetro tipo copo ford em aço inox 304 - acompanha os orifícios 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 mm. Kit completo de viscosímetro fabricado conforme norma astm d1200 e nbr 5849.copo em aço inox tripe e sapatas niveladoras em alumínio, jogo de orifícios intercambiáveis em latão, acabamento polido, nível bolha circular, lâmina de vidro e cd comsoftware facilitador de calculos de viscosidade normas astm d1200 - standard test method for viscosity by ford viscosity cup nbr 5849 -tintas - determinação de viscosidade pelo copo ford garantia minima de 12 meses.	02	R\$ 937,84	R\$ 1.875,68

#### CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS	QNT UN	TOTAL QUANT
56	UNIDADE	SANTA ROSA DO SUL	40	65
		BRUSQUE	25	
128	UNIDADE	CONCÓRDIA	50	50
688	UNIDADE	CONCÓRDIA	02	02

#### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura desta, não podendo ser prorrogada.

#### CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso





assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

---

Brusque, 30 de novembro de 2018.

Rodrigo Luiz de Souza  
Sócio  
CPF: 046.031.369-00

**Julio César Pedroso**  
Diretor Geral *Pró Tempore Substituto* do IFC – Campus  
Brusque  
CPF: 320.410.278-51



---

*Emitido em 30/11/2018*

**ATA Nº 1632/2018 - LICON/BRUS (11.01.13.01.02.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 07/12/2018 11:44 )*

**JULIO CESAR PEDROSO**

*PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO*

*2386103*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**1632**, ano: **2018**, tipo: **ATA**, data de emissão: **05/12/2018** e o código de verificação: **a5199d8525**